

INDICAÇÃO Nº 47 / 2013

REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA TOMÉ BORGES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de dois quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, na Rua Tomé Borges, bairro Nossa Senhora das Graças.

Justificativa:

Este é um pedido dos moradores, preocupados com a velocidade dos veículos que gera risco de atropelamentos e acidentes.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida

Neves, 06 de março de 2013;
251º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA